

NOTA TÉCNICA Nº 08/2016

Brasília, 29 de janeiro de 2016.

ÁREA: Área Técnica em Saúde
TÍTULO: Orientações aos Municípios para instalação das Salas de Coordenação e Controle no combate ao *Aedes aegypti*
REFERÊNCIA(S): Diretriz SNCC nº1, Diretriz Geral SNCC/2015.
PALAVRAS-CHAVE: Municípios, *aedes aegypti*, salas, coordenação, controle

Considerações iniciais

Considerando o alto índice de notificações registradas das doenças dengue, chikungunya e zika, associado às sérias complicações que essa epidemia tem causado à população brasileira, a situação tem sido tratada como prioridade na Saúde Pública e conseqüentemente com ações intensas de mobilização e combate ao mosquito vetor. Uma dessas ações refere-se ao reconhecimento prévio de novas áreas com transmissão na tentativa de minimizar os impactos à população.

No entanto, toda e qualquer ação preventiva só terá resultados quando existir a integração e coordenação de múltiplos órgãos governamentais, juntamente com a comunidade. Neste sentido, a partir da pressão dos Municípios por maior apoio e incentivo do governo federal e conforme algumas iniciativas necessárias já veiculadas no hotsite da CNM: www.aedes.cnm.org.br, foi lançado o **Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia**, com objetivo de auxiliar a integração dos Entes Federados no desenvolvimento de atividades para combater as epidemias causadas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Dentre as ações, a Diretriz Geral SNCC/2015 orienta os gestores na instalação das Salas de Coordenação e Controle nas três esferas de governo e a Diretriz SNCC nº 01 auxilia as Salas de Coordenação no desenvolvimento das ações de combate ao mosquito.

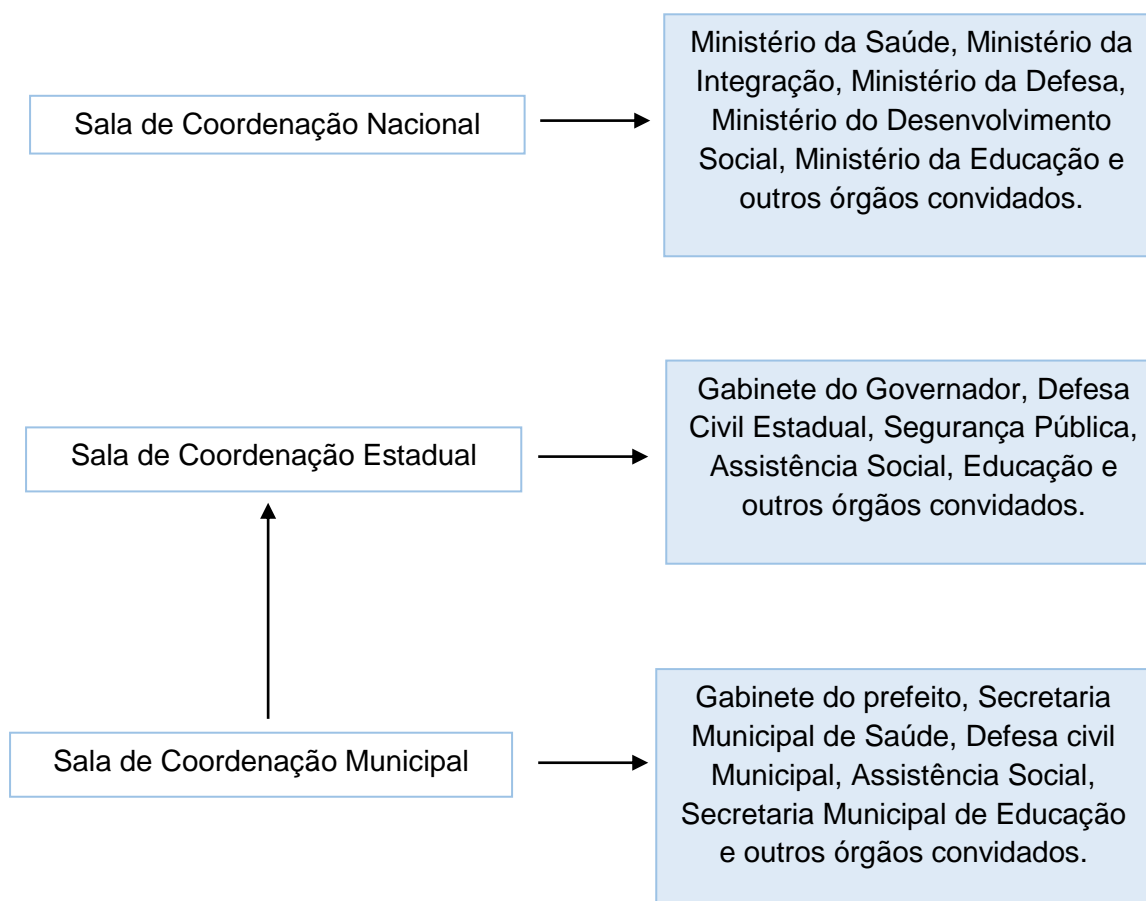
Características gerais: Salas de Coordenação e Controle

As salas de coordenação e controle devem funcionar nas três esferas de governo: União, Estados e Municípios.

As atribuições gerais das salas de coordenação e controle consistem em:

- Executar a campanha de combate ao mosquito de dezembro de 2015 até junho de 2016.
- Inspeccionar todos os domicílios e instalações públicas e privadas até dia 31 de janeiro, com a participação dos agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, forças armadas, defesa civil, bombeiros e policiais militares.
- Inspeções/ visitas mensais até fevereiro e bimestrais, de março a junho de 2016.

A organização e composição das salas podem seguir a seguinte sugestão de órgãos participantes:



Atribuições de cada Ente da Federação		
Coordenação Nacional	Coordenação Estadual	Coordenação Municipal
Definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito em território nacional.	Definir diretrizes para execução coordenada e controlada das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu território.	Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito em seu Município.
Apoiar os Estados com pessoal, insumos, equipamentos e logística.	Apoiar municípios com pessoal, insumos, equipamentos e logística.	Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para intensificação da campanha de combate ao mosquito.
Apoiar e acompanhar a instalação das salas estaduais e municipais.	Coordenar, monitorar e supervisionar a implementação das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu território.	Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu território.
Monitorar estoques de adulticidas e larvicidas.	Intensificar as ações de combate ao vetor de forma complementar aos Municípios.	Intensificar as ações de combate ao vetor.
Coordenar, monitorar e supervisionar a implementação das ações de mobilização e combate ao mosquito.	Gerenciar os estoques estaduais de adulticidas e larvicidas.	Gerenciar os estoques de adulticidas e larvicidas.
Fixar o fluxo de informações do Sistema de Coordenação e Controle.	Informar para a Sala Nacional as necessidades logísticas para pronto cumprimento da mobilização.	Informar para a sala estadual as necessidades logísticas para pronto cumprimento da mobilização.
Consolidar, analisar e divulgar dados e informações	Elaborar plano de ação para o combate ao vetor em seu	Realizar os levantamentos de dados para os indicadores.

sobre as ações de mobilização e combate ao mosquito.	território.	
Definir indicadores.	Consolidar dados e informações provenientes dos Municípios.	Consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito.
Mobilizar instituições de ensino em todos os níveis educacionais.	Validar e remeter dados para a sala nacional de coordenação.	Remeter dados às salas de coordenação e controle das outras esferas.
Mobilizar o Ministério Público e o Poder Judiciário.	Mobilizar as instituições de ensino em todos os níveis de educação.	Integrar as equipes de agente de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito.
Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate ao mosquito.	Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão na prevenção e combate ao mosquito.	Engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população.
Avaliação dos resultados.	Mobilizar Ministério Público e Poder Judiciário.	Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização.
Suporte técnico aos Estados e Municípios.	Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate ao mosquito.	Envolver o Ministério Público e o Poder Judiciário na intensificação da campanha.
Propor estudos ou medidas para intensificação e monitoramento das ações aos órgãos competentes.	Avaliar resultados da campanha para orientar sua continuidade.	Incentivar a participação da sociedade civil organizada.
		Conscientizar a sociedade sobre a importância da

		<p>atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos para evitar a proliferação do mosquito.</p>
--	--	---

Após a instalação da Sala de Coordenação e Controle, os Entes podem definir as ações de planejamento, com base na Diretriz nº 01: Ações de combate ao *Aedes aegypti* do Ministério da Saúde.

O planejamento das ações de mobilização e combate ao mosquito podem incluir:

1. Divulgação do plano de ação municipal para orientar, mobilizar e engajar a população.
2. Realização de visitas em todos os imóveis urbanos e públicos, como: residências, comércios, indústrias, órgãos públicos, terrenos baldios, praças, parques, jardins, bueiros, todos os estabelecimentos de seu território.
3. Inspeção a todos os domicílios/salas comerciais de todos os andares dos imóveis verticais.
4. Inspeção das áreas comuns como: pátios, garagem, poço, fosso de elevador, caixas de inspeção de todos os imóveis verticais.
5. Envolvimento de condomínios e edifícios para que os síndicos e os funcionários sejam capacitados para realizar visitas aos domicílios e as salas comerciais em todos os andares de imóveis verticais.
6. Realização de visitas aos finais de semana aos imóveis que se encontravam fechados.
7. Garantia que os imóveis fechados, desocupados ou em casos que os moradores recusem a entrada dos agentes sejam inspecionados, mesmo sendo necessário uma intervenção judicial.
8. Apoio às equipes de campo por meio de equipamentos, pessoal e material, necessários para o trabalho nos depósitos elevados e de difícil acesso.
9. Criação de meios como: telefones, aplicativos, e-mails para que a população denuncie locais com criadouros e manutenção de equipe específica a resolução dessas ocorrências de forma imediata.
10. Identificação, acondicionamento e ou recolhimento de pneus mal acondicionados, inclusive articular com instituições responsáveis pela coleta e reciclagem.
11. Inspeção e tratamento químico de pontos estratégicos como: pátios de veículos apreendidos ou abandonados, ferros-velhos, cemitério e floriculturas, entre outros.

12. Intensificação do esforço de coleta e tratamento de lixo e de limpeza de terrenos baldios.
13. Realização de mutirões de limpeza urbana.
14. Legislação municipal que imponha penalização ao proprietário de imóveis desocupados e terrenos baldios que, apesar das orientações e notificações do poder público, negligencie a presença de criadouros em sua propriedade.
15. Realização de ações em toda a rede de ensino local para envolver alunos, professores e funcionários.
16. Envolvimento e orientação de lideranças comunitárias e religiosas, atletas, artistas, organizações esportivas, associações não governamentais, associações de classe, clube de serviço.
17. Inspeção e tratamento químico de piscinas em desuso.
18. Aplicação de inseticida, por meio de nebulizador pesado (fumacê) ou costal motorizado, exclusivamente pelos agentes de combate as endemias, após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
19. Envolvimento do Ministério Público e Poder Judiciário para dar respaldo as ações que necessitam de apoio.

Profissionais envolvidos nas ações

Para uma atuação de forma integrada:

- . Agentes de Combate a endemias – ACE;
- . Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Para ações estaduais e caso seja necessário apoio federal integrar com:

- . Exército;
- . Bombeiros;
- . Policiais militares; etc.

Reforço de pessoal

Caso o quantitativo de profissionais esteja insuficiente para o desenvolvimento das ações, o gestor municipal poderá contatar a Sala Estadual, através de e-mail, telefone ou conforme metodologia de cada Estado, para o recebimento da solicitação, justificando o quantitativo de agentes necessários.

Insumos: aduicidas e larvicidas

O gestor municipal deve se atentar e comunicar as Salas Estaduais sobre a quantidade e necessidade de insumos para seu Município. A responsabilidade de controlar o estoque, recebido da União, e consumo de insumos são das Salas de Coordenação estaduais.

Visitas e inspeções

Em cada visita ou inspeção, o agente deverá cumprir sua atividade em companhia de moradores do imóvel visitado, já orientando sobre os cuidados e métodos de combate ao mosquito.

Formulários para visitas e inspeções

A Diretriz trouxe algumas sugestões de formulário (anexas a essa Nota Técnica):

Anexo I: Formulário de visitas diárias aos imóveis

Anexo II: Formulário de Consolidação das visitas domiciliares - Municípios

Anexo III: Formulário de Consolidação das visitas domiciliares – Estado

Consolidação de dados

A Sala de Coordenação Nacional é responsável por receber, consolidar e acompanhar todas as informações enviadas diariamente pelas Salas de Coordenação Estaduais.

Cada Sala de Coordenação estadual define a melhor forma de coletar e consolidar os dados recebidos pelos Municípios.

Todos os Municípios brasileiros devem enviar às Salas de Coordenação Estadual os dados das visitas, diariamente, por meio de um formulário eletrônico, até às 9 horas do segundo dia da visita realizada.

O formulário encontra-se disponível no endereço: <https://pnem.presidencia.gov.br>

Considerações Finais

Em todo o país, as 27 Unidades Federativas já instalaram Salas Estaduais de Coordenação e Controle em funcionamento, no entanto a relação Estado-Município ainda apresenta fragilidade, influenciando negativamente no desenvolvimento das ações de combate ao mosquito, consequentemente atingindo a saúde da população brasileira.

Mesmo que não seja instalada a Sala de Coordenação Municipal, a CNM alerta os gestores quanto à necessidade de desenvolver um plano de ação conforme a situação local, cultura e características do território. É extremamente importante criar mecanismos para executar as ações baseados em um diagnóstico local.

Todas as ações definidas para combater o mosquito *aedes aegypti* devem estar amparadas em uma análise prévia do quantitativo de profissionais disponíveis, carga horária, período de trabalho, insumos aplicáveis, pagamento de horas extras, apoio às equipes, digitação das informações, além de suporte jurídico para casos de imóveis fechados ou da proibição de entrada.

A Entidade ressalta que as informações enviadas pelos Municípios às Salas Estaduais, e por fim consolidadas pela Sala Nacional, devem servir de parâmetros para identificação das regiões brasileiras que necessitam de maior suporte para o desenvolvimento e criação de novas estratégias e ainda na avaliação do funcionamento dessas ações de combate ao mosquito em todos os níveis de governo.

Contato

Sala Nacional de Coordenação e Controle para o enfrentamento a Microcefalia:

E-mail: sncc@integracao.gov.br

Contatos: (61) 2034 4673 / 2034 4628 / 0800 644 0199

Endereço: CENAD/MI- Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco K- 40610-200, Brasília-DF

Horário de funcionamento: 9h às 18h

Área Técnica em Saúde/CNM

saude@cnm.org.br

(61) 2101-6005

PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA

CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES
ESTADO

Estado:

UF:

Dia trabalhado:

Município	Trabalhados			Fechados	Recusados	Recuperados		
	Trabalhados	Com focos	Tratamento larvicida			Recuperados	Com focos	Tratamento larvicida
Total	-	-	-	-	-	-	-	-

Responsavel pela consolidação: _____

Data da digitação: _____